

Questão Discursiva 01974

O Brasil assinou tratado internacional, discutido e votado no âmbito da Organização Mundial do Comércio, que regulamentava novas formas de controle sobre o comércio exterior. Ao invés de a função ser exercida pelo Ministério da Fazenda, como preceitua o Art. 237 da Constituição Federal, o texto do tratado veda qualquer possibilidade de controle interno do comércio internacional pelos países signatários.

A partir do fato acima, responda aos itens a seguir.

A) De acordo com o ordenamento constitucional vigente, a que autoridade ou órgão compete promover a internalização do referido tratado internacional?

B) Uma vez internalizado o tratado em questão, com que hierarquia ele passa a integrar o ordenamento jurídico pátrio?

C) Qual (is) princípio(s) de Interpretação Constitucional deve(m) nortear a resolução do conflito entre o texto do tratado e o texto constitucional?

Resposta #001213

Por: **Luiz Carlos Junior** 30 de Abril de 2016 às 19:05

A) Após o Presidente da República assinar o tratado (art. 84, VIII, da CRFB), o Congresso Nacional o referenda ou não (art. 49, I, da CRFB), por meio de decreto legislativo. Em seguida, a internalização (ratificação) do tratado internacional ocorre mediante a edição de decreto presidencial, por meio do qual estarão previstos seus dispositivos devidamente traduzidos. Constitui, pois, a última etapa na constituição dos tratados internacionais, comprometendo-se efetivamente o país a observar aquela norma internacional.

B) Em regra, o tratado internacional ratificado terá natureza de lei ordinária, e, em se tratando de tratado internacional de direitos humanos, segundo o STF (caso do depositário infiel), terá natureza de norma supralegal, acima da lei ordinária e abaixo das normas constitucionais, dentro da pirâmide normativa. Há ainda a hipótese prevista no art. 5º, §3º, da CRFB, inserida pela EC 45/2004, quando, se aprovado por 3/5, em dois turnos, em cada casa do Congresso Nacional (procedimento próprio de aprovação de PEC), o tratado internacional de direitos humanos terá natureza de norma constitucional.

C) O princípio da supremacia constitucional, de forma a hierarquicamente afastar a eficácia de norma tendente a violar as normas constitucionais, quando aquelas (normas do tratado internacional) incompatíveis com essas. Além disso, pode-se valer dos demais princípios de interpretação constitucional, como a interpretação conforme à Constituição, segundo o qual o intérprete buscará, dentre os vários entendimentos possíveis da norma (com interpretação plúrima, portanto), aquele compatível com a Constituição, ou como o princípio da unidade, a ter em vista a Constituição como um todo, e não como um parte isolada da outra.

Correção #000719

Por: **Ricardo Machado** 30 de Abril de 2016 às 21:42

A) Completa a resposta.

B) Outra resposta muito bem fundamentada, constando com os dispositivos legais e a jurisprudência do STF sobre o tema.

C) Perfeita resposta.